



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI N. 144, DE 24 DE MAIO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$40.216,38**

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$40.216,38 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) para execução de obras de implantação de Aterro Sanitário na forma de valas para a limpeza pública no valor de R\$22.216,38 (vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) e aquisição de uma Retroescavadeira no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) totalizando R\$40.216,38 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Artigo 2º - O crédito especial aberto na forma do artigo 1º, correrá por conta de recursos provenientes de repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO no valor de R\$32.173,10 (trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e dez centavos) e R\$18.043,28 (dezoito mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos) a título de contrapartida, o qual ocorrerá por anulações de dotações próprias do orçamento em vigor, totalizando R\$40.216,38 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

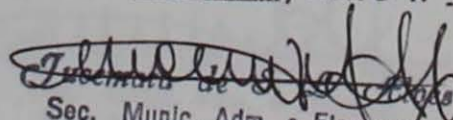
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 24 maio de 2000.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
144, fls. 010, Livro nº 001


Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP